



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 38 570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 330/80

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua JOSÉ APOLONIO ALVES aquela que inicia na Rua Manoel Hipólito dos Santos e termina na Rua Luzia Lopes Gouveia, em Silvestre, próximo à BR - 120.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 1º (primeiro) de dezembro de 1980

Cesar Sant'Anna Filho
Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal

Zaharãm
Antônio Zaharãm
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/80)

Assinaturas


